

LEI Nº 579/96, DE 22 DE ABRIL DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da ARNE 14, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da ARNE 14, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. JK - ACSV-NE 14, lote 13, Centro - Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de abril de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal